



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP N° 028, de 22 de julho de 1968

*Suprime as Garantias Provisórias das
Tarifas de Seguros Incêndio, Aeronáuticos e
Acidentes Pessoais.*

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no Art. 36, alínea “b”, do Decreto-Lei n.º73, de 21 de novembro de 1966,

considerando que o Decreto-Lei n.º 73, não prevê a contratação de seguros sob a forma de Garantia Provisória,

R E S O L V E:

1- Aprovar a supressão do artigo 21 da Tarifa de Seguros Incêndio do Brasil, do art. 12 das Normas Tarifárias dos Seguros Aeronáuticos de Linhas Regulares, do Art.11 das Normas Tarifárias dos Seguros Aeronáuticos de Taxi Aéreo, do Art. 11 das Normas Tarifárias dos Seguros Aeronáuticos de Aeronaves de Turismo e Treinamento, e do Art. 13 da Tarifa de Seguros Acidentes Pessoais do Brasil.

2- Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL DE SOUZA SILVEIRA
Superintendente